



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)
3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

Processo Digital nº: **0007468-63.2016.8.26.0322**
Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
Exequente: **Laercio Pereira da Silva**
Executado: **Gilberto Campos de Souza Junior e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL DE - 1ª E 2ª PRAÇAS DE BEM IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS GILBERTO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR (CPF. Nº 373.056.948-19), JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO (CPF. Nº 217.223.328-59), JOSIANE GASPARINO DE SOUZA NUNES (CPF Nº 219.071.838-41), MARIA ISABEL GOMES GASPARINO DE SOUZA (CPF Nº 053.200.128-10), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na ação de Cumprimento de sentença - Alienação Judicial - PROCESSO Nº 0007468-63.2016.8.26.0322 - 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE LINS, movida por LAERCIO PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 104.990.528-89), NEIDE RIBEIRO DA SILVA (CPF Nº 048.140.678-60)

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Lins, Estado de São Paulo, Dra. LICIA EBURNEO IZEPPE PENA, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL- Um lote de terreno, subordinado ao nº 10 da quadra nº 14, do loteamento Vila Parque das Américas, situado nesta cidade e Comarca de Lins/SP, com frente para a Rua Cristóvão Colombo, onde mede 10,00 metros, do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, dividindo com o lote nº 11, mede 33,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 09, mede 33,50 metros, e nos fundos dividindo com o antigo leito da estrada de Ferro NOB, mede 10,00 metros; encerrando a área de 335,00 m2. **Contribuinte nº 02.220.016.000. Matrícula nº 17.904 do 1º CRI de Lins/SP.**

ÔNUS: Constatam da referida matrícula nº 17904, conforme **R.1(05/06/1990)**, Proprietários, Gilberto Campos de Souza e Maria Isabel Gomes Gasparino de Souza. **AV.04(07/08/2000)**, Separação de Gilberto Campos de Souza e Maria Isabel Gomes Gasparino de Souza. **Av.08(08/11/2011)**, Adjudicação de 21,12% para Laercio Pereira da Silva e Neide Ribeiro da Silva.

OBS: Gilberto Campos de Souza faleceu em 12/04/2004, tendo como sucessores Gilberto Campos de Souza Junior, Joyce Gasparino de Souza Maietto e Josiane Gasparino de Souza Nunes. **Pende de regularização junto a matrícula do imóvel.**

OBS: Constatam débitos de IPTU no valor de **R\$ 14.957,99 até 11/08/2021.**

OBS: O oficial de Justiça informa que "sobre o lote de terreno encontra-se edificada uma casa em alvenaria, coberta com telhas. O valor atribuído a avaliação é meramente estimativo, pois este



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

oficial não possui qualificação técnica para o ato".

Foi determinado que o "débito do IPTU será quitado com o produto da arrematação e o saldo partilhado entre exequente e proprietários, na proporção que cada qual tem sobre o bem.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2- AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL- R\$ 84.726,85 (Janeiro/2024- conforme cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3- DATA DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 05/04/2024 às 11h40min, e termina em 09/04/2024 às 11h:40 min . 2ª Praça começa em 09/04/2024 às 11h41min, e termina em 30/04/2024 às 11h:40min.

4- CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta , e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor , que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa(Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770□30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5- PAGAMENTO – O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso , arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações , decorrentes de sua omissão, inclusive , para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas , para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação.(Art. 895,§ 4º e 5º do CPC).

6- DO INADIMPLEMENTO – Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da Leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir a título de credito , para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, de Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14) 3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

proteção ao crédito.

7- COMISSÃO DO LEILOEIRO – A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a Leiloeira Dora Plat, CPF Nº 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886,II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão de leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias a vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

8- DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL –nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

9- DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art.130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "Caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis.

10- DA FRAUDE- Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 – Impedir, perturbar, fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

11- DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br . Para participar acesse www.portalzuk.com.br

12- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO – Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os requeridos GILBERTO CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR, JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO, JOSIANE GASPARINO DE SOUZA NUNES, MARIA ISABEL GOMES GASPARINO DE SOUZA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

2ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Centro - CEP 16400-920, Fone: (14)
3511-1525, Lins-SP - E-mail: lins2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edita, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Lins, 28 de Fevereiro de 2024. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Lins, aos 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**